



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.672, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, para despesas relativas a capacitação e manutenção do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.099	3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	1250	-	R\$ 2.000,00
	TOTAL				RS 2.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância o Superávit Financeiro apurado no exercício Financeiro do ano de 2017, na fonte 1250-IGDSUAS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de agosto de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27 / 08 / 2018